

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA / SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - FEC – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA (TCC) COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

O Fundo Estadual de Cultura, representada pela pessoa do seu Presidente, torna público a seguinte alteração no Capítulo XIII – Dos Prazos, item 1, que passam a ser considerados conforme a seguinte redação:

CRONOGRAMA		
ETAP A	AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
1.	Período de inscrição (conferir, ao final da inscrição, o recebimento do e-mail com a confirmação desta)	01/08 a 01/09 de 2025
2.	Avaliação do mérito cultural das candidaturas	02 a 22/09
3.	Publicação do resultado provisório da avaliação de mérito cultural	23/09
4.	Prazo para recurso contra o resultado provisório da avaliação de mérito cultural e contra decisão da Comissão de Validação de Autodeclaração	24 a 26/09
5.	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	29 a 30/09
6.	Prazo de análise dos recursos impetrados	01 a 07/10
7.	Publicação do resultado final da avaliação de mérito cultural	08/10
8.	Prazo para envio dos documentos de habilitação	09 a 17/10
9.	Análise dos documentos de habilitação	18/10 a 03/11
10.	Publicação do resultado provisório da fase de habilitação documental	04/11
11.	Prazo para recurso contra o resultado provisório da fase de habilitação documental	05 a 07/11

12.	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	10 a 11/11
13.	Prazo de análise dos recursos impetrados	12 a 18/11
14.	Publicação do resultado final	19/11
15.	Assinatura dos Termos de Compromisso Cultural	21 a 28/11
16.	Pagamento dos projetos contemplados	A partir de 01/12
17.	Prazo para execução dos projetos e prestação de contas	Até 12 meses

Manaus/AM, 21 de agosto de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Cultura e
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa